



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 983, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

EMENDA Nº _____ DE 2020 (Do Sr. João Campos)

Acrescentem-se os seguintes dispositivos à Medida Provisória n. 983, de 2020:

Art. X O art. 7º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, identificar e cadastrar usuários, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações.

Parágrafo único. A identificação será feita presencialmente, mediante comparecimento pessoal do usuário, ou por outra forma que garanta nível de segurança equivalente, observadas as normas técnicas da ICP-Brasil.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo permitir a identificação remota dos solicitantes de certificados digitais padrão ICP-Brasil. A providência se origina do fato de que o cadastramento de informações pessoais para a obtenção de certificados ser

Documento eletrônico assinado por João Campos (REPUBLIC/GO), através do ponto SDR_56418, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

condicionado ao comparecimento presencial do solicitante junto a uma autoridade de registro (AR), porém, devido à pandemia, entendo por necessário a viabilização do procedimento ser feito remotamente, observadas as normas técnicas da ICP-Brasil, afim de garantir segurança ao processo.

JOÃO CAMPOS
Vice-líder do Republicanos

Documento eletrônico assinado por João Campos (REPUBLIC/GO), através do ponto SDR_56418, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. João Campos)**

Dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Assinaram eletronicamente o documento CD206491752300, nesta ordem:

- 1 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO) - VICE-LÍDER do REPUBLIC
- 2 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, AVANTE